



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax: (44) 3252-4545

CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

"LEI Nº 2.790"

DATA: 10 de junho de 2021.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar e alienar, mediante venda, o lote de terras sob o nº 30, do Parque Industrial, pertencente ao Patrimônio Público municipal, por meio de procedimento licitatório e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ,
APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE;

LEI:

Art. 1º. FICA desafetada da categoria de bem de uso comum do povo, passando a integrar a categoria de bens dominicais do Município de Nova Esperança, o seguinte imóvel pertencente ao Patrimônio Público municipal:

O lote de terras sob o nº 30, com a área de 1.322,96 metros quadrados, do PARQUE INDUSTRIAL, oriundo da subdivisão do lote nº 166-A-1-C, da Gleba Atalaia, situado neste município e comarca de Nova Esperança, objeto da matrícula nº 12.168, dentro das seguintes divisas e confrontações:

"Com o alinhamento predial do prolongamento da Rua Projetada e a divisa do lote nº 29, segue-se por esta última no rumo SE 28º45' na extensão de 73,70 metros; com parte do lote nº 166-A-1 no rumo 58º45' na extensão de 16,00 metros; com a divisa do lote nº 31 no rumo NO 31º01' na extensão DE 73,50 metros e, finalmente com o alinhamento predial do prolongamento da Rua Projetada no rumo NE 58º59' na extensão de 19,55 metros até ao ponto de partida."

Art. 2º. FICA o Poder Executivo autorizado a alienar, mediante venda, o imóvel desafetado pelo art. 1º desta Lei, mediante procedimento licitatório, na modalidade Concorrência Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 82, I, da Lei Orgânica do Município (LOM).

§1º. Para a realização da alienação de que trata o *caput* deste artigo será considerada a avaliação realizada pela Comissão de Avaliação do Programa de Desenvolvimento Econômico – PRODENE/EMPRESA, instituída e nomeada por meio do Decreto nº 4.780, de 12 de abril de 2018, nos termos da Ata 01/2021, que é parte integrante desta lei.

§2º. Observadas às exigências previstas na legislação, a Comissão de Avaliação poderá proceder à nova avaliação do lote, quando houver variação significativa no mercado imobiliário local que inviabilize sua alienação.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax: (44) 3252-4545

CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

Art. 3º. Os prazos, condições de pagamento, eventuais percentuais de desconto sobre o valor da alienação, encargos e todas as demais condições para a alienação, inclusive as cláusulas de retomada em caso de inadimplemento, constarão, obrigatoriamente, no Edital de Licitação, aplicando-se, no que couber, as disposições contidas na Lei Municipal nº 2.434, de 16 de outubro de 2014 ou outra que vier a lhe substituir.

Art. 4º. A receita auferida com a alienação do bem imóvel, autorizada por esta Lei, será depositada no Fundo de Desenvolvimento Industrial – FDI.

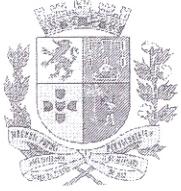
Art. 5º. As despesas atinentes à lavratura de escritura e registro do imóvel serão suportadas pelo comprador.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ
(10) DIAS DO MÊS DE JUNHO (06) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (2.021).

MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

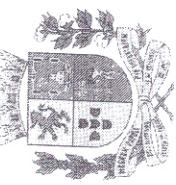
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

ATA 01/2021 – Reunião Ordinária –13.04.2021

Aos treze dias do mês de Abril de dois mil e vinte e um, a Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, nomeada conforme decreto Nº 4.780/2018, com a presença dos seguintes membros: Carlos André Toná Mouro, Izabela Francini Alves de Lima, Devair Galani, Valdemir Aparecido Lopes, Eduardo Manzotti e Marisete Maria Madureira Carlisbino, Moacir Olivatti e como convidados Alysson Rodolfo Ozako e Vinicius Fatobeni Salvaterra. Reuniu-se para tratar da seguinte; **Pauta 1)** Avaliação do lote de terra sob nº 30, com área de 1.322,96 metros quadrados, situado no Parque Industrial. **Pauta 2)** Avaliação da Unificação Área Institucional PM-3 desafetação da Rua Antonio Joaquim Mesquita trecho 01/Desafetação da Rua Ver. Haroldo Alberton trecho 01 com área total de 2.925,32 metros quadrados, situado no Conjunto Res. Pref. Dr. João Urbano. O Sr. Carlos André Toná Mouro Diretor do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo presidiu a presente reunião dando inicio aos trabalhos e boas vindas a todos os presentes, verificou que havia quorum necessário para instalação da reunião e passou a palavra para o Sr. Vinicius Fatobeni Salvaterra, que apresentou aos membros da comissão os terrenos a serem avaliados. **1) Avaliação do lote de terra sob nº 30, com área de 1.322,96 metros quadrados, situado no Parque Industrial.** Após ampla discussão ficou aprovado por unanimidade pelos presentes o valor de R\$ 132.200,00 (cento e trinta e dois mil e duzentos) reais. **2) Avaliação da Unificação Área Institucional PM-3 desafetação da Rua Antonio Joaquim Mesquita trecho 01/Desafetação da Rua Ver. Haroldo Alberton trecho 01 com área total de 2.925,32 metros quadrados, situado no Conjunto Res. Pref. Dr. João Urbano.** Após ampla discussão ficou aprovado por unanimidade pelos presentes o valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil) reais. Sem mais a tratar o Sr. Carlos André Toná Mouro deu a reunião como encerrada. Esta ata foi lavrada por mim, Izabela Francini Alves de Lima, Agente de Desenvolvimento da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento, a qual segue assinada por mim e pelos membros da Comissão presentes a esta reunião.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

LISTA DE PRESENÇA – COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PRODENE

13/04/2021

	NOME	TELEFONE	CPF	EMAIL	ASSINATURA
01	Március Fabrício Alves Ribeiro	997059727	08671820912	PLANEJAMENTO@NOVAESPERANCA.COM.BR	
02	Josébelo L. da Silva	997108899	016183509-47	imprensa@novaesperanca.com.br	
03	Carlos Andrade Tonó novo	999370262	035454449-70	comitiva@novaesperanca.mt.gov.br	
04	Alysson Rodolfo César	998297677	02167933940	engenharia@novaesperanca.com.br	
05	Marli Souza M. Marques	99847-6090	018890899-40	mai27034@hotmail.com	
06	Valdemar Alcei Lopez	99963-5490	870024699-94		
07	Eduardo Góes	9972-2511	9744799768		
08	Flora Siqueira	99611042	308267139-00		
09	Deroni Júnior	939225725	39046516925		
10					
11					
12					
13					